REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de Outubro de 2005

II

Série

Número 205

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Despacho n.º 24/VIII/2005/M
Despacho n.º 28-VIII/2005
Despacho n.º 29-VIII/2005
Despacho n.º 30-VIII/2005
Despacho n.º 31-VIII/2005
Despacho n.º 32-VIII/2005
Despacho n.º 33-VIII/2005
Despacho n.º 34-VIII/2005
Despacho n.º 37-VIII/2005
Despacho n.º 38-VIII/2005
Despacho n.º 40/VIII/2005/M

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho nº 64/2005

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Rectificações

ASSEMBLEIALEGISLATIVA

Despacho n.º 24/VIII/2005/M

Na sequência da alteração verificada no Quadro de Pessoal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista por sua proposta expressa e para os efeitos previstos nos nos 2 e 10 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro e sem prejuízo do disposto no n.º 8 do mesmo artigo e diploma, o quadro de pessoal do Partido Socialista passa, a partir de 01 de Agosto de 2005, a ser o seguinte:

2 secretárias
1 Secretária Auxiliar
5 Chefes de Secção
1 Técnico Profissional

As alterações que se venham a verificar na composição do quadro do respectivo Grupo Parlamentar deverão ser comunicadas à Secretaria-Geral desta Assembleia.

Assembleia Legislativa, aos 5 dias de Agosto de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça

Despacho n.º 28-VIII/2005

Nos termos no n.º 1 do artigo 12.º-C da Estrutura Orgânica da Assembleia, preceito aditado pelo artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, designo como Presidente do Conselho Consultivo o Vice--Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, Dr. MIGUELJOSÉ LUIS DE SOUSA.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Despacho n.º 29-VIII/2005

Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dado pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10--A/2000/M, de 27 de Abril, nomeio LUIS FILIPE PEREIRA MALHEIRO, jornalista, para meu Chefe de Gabinete.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Despacho n.º 30-VIII/2005

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, n.º 2 e 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada, respectivamente, pelos artigos 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, nomeio meu Assessor Licenciado em Direito José Paiva David, que para o efeito mantém a requisição ao Banco de Portugal.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Despacho n.º 31-VIII/2005

Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10--A/2000/M, de 27 de Abril, nomeio Adjunta do meu Gabinete a Coordenadora Parlamentar do Gabinete de Relações Públicas e Protocolo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, SANDRA MARIA GONÇALVES NUNES.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Despacho n.º 32-VIII/2005

Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, nomeio Secretaria do meu Gabinete a Adjunta Parlamentar Especialista Principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, ROSAMARIASANTOS CORREIADE AZEVEDO.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Despacho n.º 33-VIII/2005

Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10--A/2000/M, de 27 de Abril, nomeio Secretaria do meu Gabinete a Adjunta Parlamentar Especialista do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, FILIPA MARIA CAPELO LOPES SERRÃO GOUVEIA.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Despacho n.º 34-VIII/2005

Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10--A/2000/M, de 27 de Abril, nomeio JOÃO VICTOR AFONSECA,

Motorista de ligeiros do quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, para meu Motorista.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Despacho n.º 37-VIII/2005

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, n.º 2 e 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada, respectivamente, pelos artigos 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, nomeio para vogal do Conselho de Administração, o Dr. JOSÉ OSCAR DE SOUSA FERNANDES, licenciado em Direito.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival de Mendonça

Despacho n.º 38-VIII/2005

Nos termos do número 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 05 de Agosto, nomeio Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o Licenciado José Manuel Soares Gomes de Oliveira, Técnico Assessor Principal do quadro da Assembleia Legislativa da Madeira.

A nomeação é feita com efeitos reportados ao início da presente sessão legislativa e em regime de Comissão de Serviço.

Assembleia Legislativa, aos 11 dias de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça

Despacho n.º 40/VIII/2005/M

Na sequência das alterações verificadas no Quadro de Pessoal dos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS e da representação do Bloco de Esquerda por suas propostas expressas e para os efeitos previstos nos nos 2 e 10 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro e sem prejuízo do disposto no n.º 8 do mesmo artigo e diploma, os quadros de pessoal passam a ser os seguintes:

Grupo Parlamentar do PSD
• 1 Chefe de Gabinete
• 2 Adjuntos
• 1 Assessor
• 1 Secretária
• 2 Secretárias Auxiliares
• 1 Adjunto Parlamentar
• 1 Telefonista
• 1 Auxiliar de Manutenção
• 1 Motorista

Grupo Parlamentar do CDS/PP
• 1 Secretário

Representação do Bloco de Esquerda
• 1 Assessor

As alterações referentes ao Grupo Parlamentar do CDS/PP e representação do Bloco de Esquerda reportam-se a 01 de Janeiro de 2005 enquanto as do Partido Social Democrata, a partir de 01 de Outubro corrente.

Assembleia Legislativa, aos 11 dias de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Na sequência da evolução actual da epizootia de gripe aviária e da identificação do respectivo vírus em alguns países europeus, foram tomadas medidas a nível nacional, pelas diversas entidades, com atribuições e competências nas áreas susceptíveis de serem afectadas.

Neste contexto, a nível da Região Autónoma da Madeira, foi já promovida a criação e constituição no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de um grupo gestor do Plano Regional de Contingência, com o escopo de mobilizar os recursos necessários e desenvolver os instrumentos próprios de acção no âmbito da prevenção e gestão do tempo de crise.

No âmbito da Direcção Regional de Veterinária estão em funcionamento os adequados mecanismos de acompanhamento, prevenção e vigilância, articulados com os competentes serviços nacionais, no âmbito do Plano Nacional de Contingência

Considerando a necessidade de criar mecanismos que assegurarem a articulação e cooperação entre as duas estruturas atrás mencionadas;

Considerando que, nesta conjuntura se afigura de extrema importância criar mecanismos de comunicação, troca de informação e análise expeditos e eficazes;

Nestes termos, e de harmonia com as respectivas atribuições e competências, determina-se o seguinte:

1 - A articulação, ao nível técnico, das intervenções da SRAS e da SRARN será assegurada, respectivamente, pela Directora Regional de Planeamento e Saúde Pública e pelo Director Regional de Veterinária.

2 - As duas entidades referidas no ponto anterior colaborarão, na esfera das respectivas competências, a fim de assegurar as necessárias medidas de defesa da segurança e bem-estar comuns.

3 - No âmbito da articulação e colaboração atrás referida, os dois directores regionais estabelecerão canais de comunicação preferenciais e directos que permitam a contínua troca de informação entre os dois sectores, por forma a facilitar as tomadas de decisão que se reputem necessárias aos níveis superiores.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos vinte dias do mês de Outubro de 2005.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição de Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 64/2005

Nos termos do artigo 1º da Portaria n.º 21/2005, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, Número 25, de 17 de Março, foi fixada a quota de extracção de inertes, referida no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 80/2000, de 26 de Setembro, para vigorar durante o ano de 2005, sem prejuízo do seu valor poder vir a ser alterado, por razões de necessidades temporárias da Região, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1º da Portaria n.º 21/2005, de 17 de Março, por razões de necessidades temporárias da Região, o valor da quota de extracção de inertes é alterado para 735.000 m3, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2005 até 31 de Dezembro de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Outubro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONALDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no aviso publicado no JORAM n.º 198, II Série, de 2005.10.14, referente à abertura do Concurso Externo de admissão ao estágio da especialidade da Carreira Técnica Superior de Saúde, no ramo de Laboratório, para (4) quatro vagas, no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., rectifica-se o ponto 13.a) considerando-se, para efeitos de apresentação de candidaturas, o prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do aviso no Diário da República n.º 198, II Série, de 14 de Outubro.

Assim onde se lê:

13 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de nutrição;

Deverá ler-se:

13 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de Laboratório;

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 17 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no aviso publicado no JORAM n.º 198, II Série, de 2005.10.14, referente à abertura do Concurso Externo de admissão ao estágio da especialidade da Carreira Técnica Superior de Saúde, no ramo de Psicologia Clínica, para (18) dezoito vagas no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., rectifica-se o ponto 13.a) considerando-se, para efeitos de apresentação de candidatura, o prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do aviso no Diário da República n.º 198, II Série, de 14 de Outubro.

Assim onde se lê:

13 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de nutrição;

Deverá ler-se:

13 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de Psicologia Clínica;

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 17 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)